



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

## **PLANO DE DADOS ABERTOS**

**2019 ó 2020**

Salvador-BA, agosto de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

Este documento foi elaborado por Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 1.064 de 09 de junho de 2017, e constituída por:

Marcos Antonio de Jesus Seixas  
Mario Jorge Pereira (até 03/10/2017)  
Roseli Sales Moutinho Soares  
Tamilis Mota Cerqueira  
Tiago de Carvalho Queirós

Este documento deve ser submetido à aprovação do Conselho Superior do Instituto federal Baiano e está salvaguardado no servidor de arquivos desta instituição.

Versionamento e Histórico de Revisões

Versão 0.1	Versão aprovada pelo GT em reunião de 11/07/2017
Versão 0.2	Versão aprovada pelo GT em reunião de 15/08/2017
Versão 0.3	Versão aprovada pelo GT em reunião de 28/09/2017
Versão 0.4	Versão aprovada pelo GT em reunião de 20/12/2017

## 1. APRESENTAÇÃO

O documento que ora apresentamos, denominado Plano de Dados Abertos (PDA), tem como propósito tornar públicas as ações e estratégias organizacionais que nortearão as atividades de implementação e promoção da abertura de dados, de forma institucionalizada e sistematizada, produzidos e sob responsabilidade do Instituto federal Baiano (IF Baiano). O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no IF Baiano válidas para o período 2019-2020.

O Plano foi elaborado considerando o disposto como princípios e diretrizes dos normativos abaixo relacionados e os demais documentos deles derivados:

1. Lei 12.527/2011 ó Lei de Acesso à Informação (LAI);
2. Orientações do Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos do MPOG;
3. Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos;
4. Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
5. Resolução Setic/MP Nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração de Planos de Dados Abertos conforme Decreto nº 8.777.

A construção do Plano ensejou:

- Definir os dados a serem abertos;
- Estabelecer critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos.
- Analisar o risco de abertura de dados protegidos por sigilo ou de caráter pessoal;
- Definir a estratégia para abertura dos dados, com respectivo plano de ação contendo as atividades, produtos, cronograma, prazos, responsabilidades e responsáveis pela implementação;
- Descrever as metodologias, padrões e arquiteturas de dados utilizados na coleta, catalogação, publicação e atualização dos dados abertos;
- Modelar as ações necessárias para o alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos;
- Estruturar a governança dos dados do IF Baiano a serem abertos, com sua forma de monitoramento e controle;
- Prescrever os meios de entrega da informação à sociedade e canais de comunicação e participação social, bem como a forma de possibilitar diálogo com os consumidores dos dados abertos.

Integra o PDA a descrição dos elementos internos e externos do cenário institucional que impactam a política de abertura de Dados do Instituto, mormente aqueles relacionados aos instrumentos e instâncias de gestão, a saber: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Este plano foi construído entre julho e outubro de 2017 por grupo de trabalho constituído para esse fim, que, por sua vez, pautou suas decisões e determinações nos princípios da legalidade e da transparência da administração pública.

O plano de dados abertos do IF Baiano possui periodicidade bienal com possibilidade de revisões a qualquer tempo e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no sítio principal da instituição ([www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)) e no Portal Brasileiro de Dados Abertos ([dados.gov.br](http://dados.gov.br)). Atualizações ou publicações de novos dados serão divulgadas ao público externo e interno por meio da Coordenação de Dados e Informações Institucionais da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), no sítio do IF Baiano e Portal de Dados Abertos, ambos citados anteriormente.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do IF Baiano, dispostos em seu sítio na internet, para relatar problemas técnicos ou inconsistências, como também fazer sugestões que poderão subsidiar o aperfeiçoamento e as futuras revisões deste PDA.

## 2. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) é uma instituição autárquica, com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, que oferta formação inicial e continuada, educação profissional técnica de nível médio (nas formas de oferta integrada e subsequente) e educação de nível superior (graduação e pós-graduação), com ação baseada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, com atuação em diferentes áreas do saber, mas particular vocação e experiência na busca do aprimoramento técnico, do aumento produtivo e melhorias no manejo e preservação dos recursos naturais.

O IF Baiano possui quatorze *campi* situados em treze diferentes Territórios de Identidade da Bahia, quatorze polos de educação a distância nos mesmos territórios e em outros cinco, uma reitoria e um centro de referência, ambos situados na capital do estado.

O Instituto surgiu em 2008 da reunião de Escolas Federais Agrotécnicas (Catu, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim) e, posteriormente, das Escolas Médias de Agropecuária da Região Cacaueira (Itapetinga, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença).

Os princípios da transparência e da publicidade na administração pública são obrigações legais do IF Baiano e estão previstos na Constituição Federal, em seus artigos 5º Inciso XXXIII, 37 Inciso II do § 3º, e no 216 § 2º. Adicionalmente, a Lei de Acesso a Informação (LAI) e o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) concorrem para a abertura de dados na Administração Pública e que vem sendo consolidada pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).

A abertura de dados faz parte do conjunto de iniciativas que visam a promoção de uma sociedade colaborativa, onde dados, informações e conhecimento são ativos cada vez mais compartilhados, que agregam valor ao serem utilizados na interação com a sociedade, seja para fomento da transparência ativa, para a fiscalização social, para o empoderamento do cidadão ou para a melhoria da eficiência dos serviços públicos. Nesse diapasão, a disponibilidade de informações atualizadas e de qualidade, a abertura de dados governamentais, portanto, possui relação direta com a melhoria da gestão pública e com a promoção do controle social sobre a administração pública.

Neste cenário em que são exigidos mecanismos para ampliar a transparência da gestão pública e em que as possibilidades de participação social são expandidas, ao tempo em que a melhoria da oferta de serviços é uma condição inquestionável, o IF Baiano, por meio deste documento, dispõe seu Plano de Dados Abertos (PDA), no qual apresenta um plano de ação e os seus desdobramentos para a promoção da abertura de dados no âmbito de sua competência.

### 3. OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados no IF Baiano, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, que possam contribuir com a qualificação das informações prestadas para a sociedade e, com isso, subsidiar análises, processos decisórios e a participação social.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A realização do objetivo geral citado deve ensejar a consecução dos seguintes objetivos específicos:

1. Proporcionar maior conhecimento sobre as ações do IF Baiano;
2. Reforçar a transparência e o acesso às informações nos processos de administração pública para o controle social, no âmbito do Instituto;
3. Estimular o compartilhamento e o cruzamento de dados com a sociedade;
4. Melhorar progressivamente a qualidade dos dados disponibilizados;
5. Organizar a gestão de dados institucionais.

### 5. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O IF Baiano faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica instituída pela Lei Nº 11.892/2008. Atende, portanto, as prerrogativas do Ministério da Educação ó MEC, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica ó Setec, executando as políticas emanadas por aquela secretaria em nível médio, de graduação e de pós-graduação, de pesquisa e de extensão, ao tempo em que busca a articulação e integração com os setores produtivos e demais agentes sociais no que diz respeito às oportunidades de desenvolvimento local, no âmbito da educação profissional e tecnológica.

O PDA do IF Baiano está alinhado com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

O **Plano de Desenvolvimento Institucional ó PDI**, que é o documento orientador dos rumos do instituto para o quinquênio 2015-2019, norteando os rumos do IF Baiano em termos de seu desenvolvimento e de suas metas. O Plano explicita a missão do instituto, seu perfil institucional, áreas de atuação, a organização administrativa e estrutura física, indicadores de desempenho, programas estratégicos, sua visão de futuro, os objetivos institucionais, as metas globais a serem atingidas e o projeto pedagógico institucional, além de tratar das políticas para a acessibilidade de pessoas com necessidades educacionais especiais, a política de pessoal docente e técnico-administrativo e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do planejamento.

O **Plano Diretor de Tecnologia da Informação ó PDTI**, que é a ferramenta organizacional que permite objetivar as ações de TI, sendo, portanto, essencial para que referencie a sistematização e a formatação de dados e os mecanismos de abertura dos dados por meio de soluções tecnológicas.

O **Relatório Anual de Gestão**, que é o instrumento que apresenta ao público e, em particular, aos órgãos de controle interno e externo, as ações desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, reunindo todos os dados necessários à prestação de contas segundo os parâmetros da lei.

## 6. DADOS PARA ABERTURA

Nesta seção serão apresentados os critérios usados para priorização dos dados do IF Baiano que devem ser abertos, de forma a assegurar os princípios da publicidade e da transparência na administração pública.

A abertura de dados estabelece o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas pelo instituto. Nessa perspectiva, as metas de abertura de dados e as etapas do processo levarão em consideração os seguintes critérios:

Relevância ó dados mais demandados pela sociedade, particularmente:

- Os dados mais relacionados aos pedidos de informação já recebidos pela instituição por meio do e-SIC;
- Os dados armazenados nos sistemas de informação usados na instituição para organização de seus processos;
- Os dados que já estejam publicizados nos sistemas da instituição;
- Informações já publicadas no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>).
- Os dados relevantes disponíveis no portal do IF Baiano e nos sítios eletrônicos das unidades administrativas da instituição.

Com base nas demandas observadas em transparência passiva, notadamente a ouvidoria por meio do e-SIC, e com referência nas bases de dados para abertura sugeridas para os Institutos Federais, que, por sua vez, buscam contemplar especialmente as áreas finalísticas, será iniciada a abertura dos dados do IF Baiano a partir do conjunto de informações fundamentais que compõem os macroprocessos de **ensino**, **pesquisa**, **extensão**, e aquelas de **peçoal** e de **patrimônio** da instituição.

Dessa forma, e seguindo as sugestões da equipe de Dados Abertos do Ministério do Planejamento, o que obviamente não exclui a abertura de outras bases de dados que o processo de levantamento identificar oportunas, comporão inicialmente o conjunto de dados abertos do IF Baiano os seguintes temas:

<b>1. Ensino</b>	
Cursos	PROEN
Disciplinas	PROEN
Professores	PROEN
Processos de ingresso	PROEN
Matrículas	PROEN
<b>2. Pesquisa/Extensão</b>	
Projetos, programas	PROPES/PROEX
Publicações	PROPES/PROEX
Incubadores, Patentes, Inovações	PROPES
Cursos	PROPES/PROEX
Matrículas	PROPES/PROEX
<b>3. Administrativo/Pessoal/Patrimônio</b>	
Imóveis	PROPLAN
Servidores	DGP
Equipamentos	PROPLAN
Parcerias, Convênios	PRODIN/PROPLAN

## 7. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

A estratégia de abertura de dados deve percorrer os seguintes passos:

1. Identificação das bases de dados passíveis de publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA.

2. Levantamento do conjunto de dados que podem ser abertos.
3. Priorização e seleção dos dados que serão abertos.
4. Definição de responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos.
5. Utilização de metodologia de abertura conforme os padrões estabelecidos pela INDA.

A extração e disponibilização dos dados devem ocorrer prioritariamente de forma automática, quando aplicável, em periodicidade contínua, promovendo mais eficiência do que extrações e disponibilizações manuais e eventuais. A responsabilidade pela veracidade, atualização e integridade dos dados é da área ou setor que responde pela geração ou alimentação original dos dados (responsável setorial).

### **Mecanismo de comunicação e de participação social**

Para assegurar o interesse público e a relevância para a sociedade dos dados a serem abertos, será mantida plataforma eletrônica de consulta pública na internet, por meio da qual o cidadão poderá sugerir permanentemente a inclusão de outros dados no catálogo. As sugestões serão acolhidas pela coordenação responsável pela sustentação dos dados e submetidas ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação para confirmar a pertinência e viabilidade da abertura.

### **Dados técnicos da abertura e infraestrutura**

Os dados serão disponibilizados prioritariamente em formato CSV - Comma-Separated Values (valores separados por vírgula), ou ainda, Character-Separated Values (valores separados por caractere). É um formato para armazenamento de dados tabulares em texto. A codificação consiste em: cada linha do arquivo representa uma linha na tabela, e as colunas são separadas por vírgula. Campos que podem conter vírgula devem ser delimitados por aspas. CSV é recomendado para representação de estrutura de dados mais simples, de natureza tabular, onde não existem sub-propriedades ou listas, gerando um arquivo menor e mais leve para processamento. Arquivos CSV são processáveis diretamente por editores de planilhas, como o OpenOffice e o MS Excel.

A infraestrutura e a arquitetura tecnológica necessárias à hospedagem dos dados abertos serão providenciadas pela DGTI, a título de catálogo próprio do IF Baiano disponibilizado no portal institucional; esse catálogo, por sua vez, será integrado ao catálogo central no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

## **8. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS**

Os conjuntos de dados abertos gerados no IF Baiano serão publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A execução desse processo é de responsabilidade da Coordenação de Dados e Informações Institucionais, situada na PRODIN, ou pelo arranjo organizacional que a suceder, com o apoio da Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação, e será preferencialmente realizada de forma automatizada.

## **9. SUSTENTAÇÃO**

A Coordenação de Dados e Informações Institucionais, unidade da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, ficará responsável pela curadoria dos dados disponibilizados pelo IF Baiano no Portal Brasileiro de Dados Abertos, competindo-lhe:

- Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA;
- Acionar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados, tendo por referência as demandas por dados recebidas da sociedade no âmbito, por exemplo, do SIC e da Ouvidoria.

## 10. GOVERNANÇA

Além da Coordenação de Dados e Informações Institucionais, os demais agentes institucionais são responsáveis direta e indiretamente pela efetividade da política de abertura de dados do IF Baiano, na forma a seguir.

<b>Agente</b>	<b>Responsabilidade</b>
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Supervisão
Pró-Reitoria de Ensino	Disponibilizar e validar os dados
Pró-Reitoria de Extensão	Disponibilizar e validar os dados
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	Disponibilizar e validar os dados
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Disponibilizar e validar os dados
Diretoria de Gestão de Pessoas	Disponibilizar e validar os dados
Diretoria de Tecnologia da Informação	Dar suporte técnico e propor melhorias tecnológicas
Comitê de Governança Digital	Acompanhar a execução do PDA

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE

As ações previstas no PDA serão acompanhadas diretamente pela Coordenação de Dados e Informações Institucionais, sob supervisão do(a) Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional que, por sua vez, apresentará e/ou demandará sempre que oportuno para as instâncias gestoras do IF Baiano um relatório sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, bem como estatísticas de acesso a dados abertos e demais assuntos tratados sobre a abertura de bases de dados no período. Cabe à PRODIN e à DGTI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à instituição, tais como o PDI e o PDTI.

Os critérios de qualidade estabelecidos pela INDA deverão ser controlados pela DGTI, tais como:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso.
- Devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações específicas para a divulgação de bases de dados.
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme as especificações técnicas para publicação de dados.

A qualidade, a pertinência e a relevância dos dados abertos publicados deverão ser avaliadas pelos usuários por meio de mecanismo próprio, disposto no mesmo canal destinado à participação social.

A qualquer momento o PDA poderá ser adaptado às demandas que justifiquem alguma alteração, desde que proposto por um dos agentes organizacionais envolvidos na governança dos dados abertos e formalizado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, ou pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação ou pela Coordenação de Dados e Informações Institucionais.



## 12. PLANO DE AÇÃO

O que	Como	Quando	Quem
Constituir o PDA	Elaboração do Plano	Julho a outubro/2017	GT PDA
	Submissão ao parecer do Comitê de Governança Digital (CGD)	Dezembro/2017	CGD
	Apresentação do PDA ao reitor, aos pró-reitores, diretores sistêmicos.	Maio/2018	GT PDA
	Submissão à aprovação do Consup	Novembro/2018	Consup
	Divulgação / Publicação do PDA	Dezembro/2018	CODIIN
Comunicação e participação social	Preparação da plataforma Opina e disponibilização para sugestões da comunidade.	Janeiro a Março/2019	CODIIN
Levantamento das bases de dados e publicação dos dados a serem abertos	Levantamento sobre bases de dados de Ensino	Abril/2019	CODIIN / Proen
	Avaliação das bases de dados identificadas	Abril/2019	CODIIN / TI
	Validar os dados a serem abertos	Maio/2019	CODIIN / Proen
	Coletar os dados das bases escolhidas	Maio/2019	CODIIN / Proen
	Publicar os dados em formato aberto	Junho/2019	CODIIN / TI
Levantamento das bases de dados e publicação dos dados a serem abertos	Levantamento sobre bases de dados de Pesquisa	Abril/2019	CODIIN / Propes
	Avaliação das bases de dados identificadas	Abril/2019	CODIIN / TI
	Validar os dados a serem abertos	Maio/2019	CODIIN / Propes
	Coletar os dados das bases escolhidas	Maio/2019	CODIIN / Propes
	Publicar os dados em formato aberto	Junho/2019	CODIIN / TI
Levantamento das bases de dados e publicação dos dados a serem abertos	Levantamento sobre bases de dados de Extensão	Abril/2019	CODIIN / Proex
	Avaliação das bases de dados identificadas	Abril/2019	CODIIN / TI
	Validar os dados a serem abertos	Maio/2019	CODIIN / Proex
	Coletar os dados das bases escolhidas	Maio/2019	CODIIN / Proex
	Publicar os dados em formato aberto	Junho/2019	CODIIN / TI
Levantamento das bases de dados e publicação dos dados a serem abertos	Levantamento sobre bases de dados de Pessoal	Abril/2019	CODIIN / DGP
	Avaliação das bases de dados identificadas	Abril/2019	CODIIN / TI
	Validar os dados a serem abertos	Maio/2019	CODIIN / DGP
	Coletar os dados das bases escolhidas	Maio/2019	CODIIN / DGP
	Publicar os dados em formato aberto	Junho/2019	CODIIN / TI
Levantamento das bases de dados e	Levantamento sobre bases de dados de Orçamento e Patrimônio	Abril/2019	CODIIN / Proplan

publicação dos dados a serem abertos	Avaliação das bases de dados identificadas	Abril/2019	CODIIN / TI
	Validar os dados a serem abertos	Maió/2019	CODIIN / Proplan
	Coletar os dados das bases escolhidas	Maió/2019	CODIIN / Proplan
	Publicar os dados em formato aberto	Junho/2019	CODIIN / TI
1ª atualização dos dados abertos catalogados	Coletar os dados catalogados das bases de dados	Novembro/2019	CODIIN / Setor responsável
	Publicar os dados em formato aberto	Dezembro/2019	CODIIN / TI
2ª atualização dos dados abertos catalogados	Coletar os dados catalogados das bases de dados	Junho/2020	CODIIN / Setor responsável
	Publicar os dados em formato aberto	Julho/2020	CODIIN / TI
Elaboração de novo PDA para o próximo período (2021-2022)	Constituição de GT	Agosto/2020	CODIIN / Gabinete
	Elaboração do Plano	Agosto a outubro/2020	GT PDA
	Aprovação pelo Consup	Novembro/2020	Consup
	Divulgação / Publicação do PDA	Dezembro/2020	Ascom

A validação dos dados a serem abertos deverão estar expressas em termo próprio para abertura de dados e prévia publicação, em complementaridade ao Plano de Dados Abertos. No Termo devem constar as especificações dos dados e a cadeia de vistos, conforme modelo no anexo 1.

### 13. GLOSSÁRIO

Os termos abaixo referem-se às definições mais usuais no âmbito dos dados abertos, extraídos das orientações da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), e do PDA do IF Baiano.

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo.

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

**e-SIC :** Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal;

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo.

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso. São dados sobre outros dados. Um item de um metadado pode dizer do que se trata aquele dado, geralmente uma informação inteligível por um computador. Os metadados facilitam o entendimento dos relacionamentos e a utilidade das informações dos dados.

**Responsável setorial:** unidades organizacionais da instituição proprietárias dos dados que serão abertos e responsáveis pela guarda das informações.

## 14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

Governo Eletrônico. Instrução Normativa n.º4, de 13 de abril de 2012, INDA. Disponível em: <<http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fNormas%2fIN%20SLTI%20MP%2004%202012%20-%20Institui%20a%20Infraestrutura%20Nacional%20de%20Dados%20Abertos.pdf>>. Acesso em: 14 de agosto de 2018.

BRASIL. Decreto n.º 8.638, de 15 de janeiro de 2016. Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Resolução Nº 3, de 13 de outubro de 2017 da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, que apresenta as normas que dispõem sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme estabelece o Decreto nº 8.777/2016. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Salvador, BA: IF Baiano, 2014.

HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001.

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão (MPDG). Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil, v1.0, 2012. Disponível em: <<http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?Page=Tecnologia&File=Cartilha%20T%c3%a9cnica%20para%20Publica%c3%a7%c3%a3o%20de%20Dados%20Abertos%20no%20Brasil%20v1.pdf>>. Acesso em: 14 de agosto de 2018.

## ANEXO 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
**Coordenação de Dados e Informações Institucionais**  
 Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA  
 E-mail: [prodin@ifbaiano.edu.br](mailto:prodin@ifbaiano.edu.br)  
**Telefone: (71) 3186-0020 Fax: (71) 3186-0014**

### Termo para abertura de Base de Dados

<b>Tipificação geral</b>	<b>Título</b>	Nome do conjunto de dados	
	<b>Descrição</b>	Breve explicação sobre os dados	
	<b>Catálogo origem</b>	Página (URL) do setor onde está publicado o conjunto de dados	
	<b>Setor responsável</b>	Nome e sigla do órgão ou entidade responsável pela publicação do conjunto de dados	
	<b>Categorias no VCGE</b>	O Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico é uma lista hierarquizada de assuntos do governo que utiliza termos comuns e é voltada para a sociedade. Para navegar e escolher as categorias, acesse o VCGE.	
	<b>Recursos</b>	Um conjunto de dados pode ser composto por mais de um arquivo de dados. O critério básico para separar vários recursos em mais de um conjunto de dados é a constatação de que eles divergem em vários metadados.	
	Identificador	URL persistente que aponta para o recurso na Web.	
	Título	Nome do recurso.	
	Formato	Formato do recurso. Ex.: XML, JSON, CSV, etc.	
	Descrição	Breve detalhamento sobre o conteúdo do recurso.	
<b>Tipificação específica</b>	<b>Etiquetas</b>	Lista de palavras-chaves relacionadas ao conjunto de dados, e que são úteis na classificação e busca dele.	
	<b>Autoria</b>	Instituição ou pessoa responsável pela produção do recurso	
	<b>Documentação</b>	URL de documento que expõe detalhes sobre o conjunto de dados	
	<b>Cobertura geográfica</b>	Localização ou região geográfica a que se referem os dados. Ex.: Alagoinhas	
	<b>Cobertura temporal</b>	Data ou período a que se referem os dados. Ex.: 01/2017	
	<b>Granularidade geográfica</b>	Precisão geográfica da cobertura geográfica. Ex.: municipal.	
	<b>Granularidade temporal</b>	Precisão temporal da cobertura temporal. Ex.: mês	
	<b>Frequência de atualização</b>	Frequência temporal com que o conjunto de dados é atualizado.	
	<b>Referências</b>	Relações com outros conjuntos de dados	
	<b>Metodologia</b>	Processo de criação dos dados	
<b>Vocabulário/ontologia</b>	Documentos estruturados com metadados específicos do conjunto de dados.		

**Ciência/Manifestação do Responsável Setorial**

De acordo com a abertura dos dados acima especificados.

Em desacordo com a abertura dos dados acima especificados, conforme justificativa abaixo.

Observação (se houver):

\_\_\_\_\_ ó BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*(Local - Data)*

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura de Chefia do setor

**Despacho da DGTI**

Dados podem ser abertos por atender aos requisitos técnicos à abertura.

Dados não podem ser abertos por não atenderem aos requisitos técnicos à abertura.

Observação (se houver):

\_\_\_\_\_ ó BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*(Local - Data)*

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura de Chefia do setor

**Parecer do(a) Coordenador(a) de Dados e Informações Institucionais**

Favorável à abertura dos dados acima especificados, consonante às manifestações anteriores

Desfavorável à abertura dos dados acima especificados, conforme razões abaixo:

Observação (se houver):

\_\_\_\_\_ ó BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*(Local - Data)*

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura de Chefia do setor

**Fundamentação legal:**

1. Decreto Presidencial Nº 6.666/08
2. Lei Nº 131/2009
3. Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011
4. Lei Nº 12.527/11
5. Padrões de Governo Digital
6. Instrução Normativa Nº 4/2012
7. Decreto Nº 8.243, de 23 de maio de 2014
8. Decreto Nº 8.638/16
9. Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016
10. Resolução Setic/MP Nº 3, de 13 de outubro de 2017